



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 20 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 095/2021 Aditivo de Acréscimo - Artesium Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 095/2021 ADITIVO DE ACRÉSCIMO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00– SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Av. Alexandre Quinto, 63 Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ARTESIUM LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 05.359.749/0001-43**, localizada na Trav. 2, s/n – São Sebastião – Fatima - Município de Itabuna – Bahia, neste ato representado pela Sra. **Anna Flavia Torres Martins**, portadora do **RG. 20.418.526-23 SSP-BA**, inscrito no **CPF/MF. 860.885.335-36**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na **Dispensa de Licitação N.º. 038/2021**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato para Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo N.º. 089/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a supressão e o acréscimo de serviços/materiais descritos no Contrato nº **095/2020** – Dispensa de Licitação N. **038/2021**, motivados pela necessária modificação/adequação de metafísica, nos termos constantes das anexas Planilhas Financeira e de Engenharia, partes integrante deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

Com base nas justificativas técnicas, nos termos da Planilha Financeira e de Engenharia, e na solicitação contida no Ofício 018/2021, emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, os quais fundamentaram o presente aditivo, fica acrescido ao valo inicial do objeto do contrato os serviços/materiais descritos na Planilha em anexo, correspondentes a 11,31 (onze virgula trinta e um porcentos), perfazendo a quantia de R\$ 1.119,69 (um mil e cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO

Para efeito da supressão e acréscimo previstos na Cláusula anterior, fica alterado o valor global do contrato que era de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), sendo acrescido R\$ 1.119,69 (um mil e cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas previstas para o novo ciclo financeiro de 2022 previsto na Cláusula Primeira acima, fica atribuído ao Contrato o novo valor de R\$ 11.019,69,00 (onze mil e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem como justificativa a manifestação exarada no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município, parte que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE CONTRATUAL

As partes declaram expressamente entre si, que ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 095/2021, firmado em 26 de maio de 2021, assim como as, que não tenham sido expreso ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

Por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Ibirapitanga (BA). 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
Prefeito – Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG :

CPF:

2 _____

RG :

CPF:



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DO 1º. ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N./2021

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

VALOR DA SUPRESSÃO:

VALOR DO ACRÉSCIMO:

NOVO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ibirapitanga – Ba., em dede 2021.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O1AYJTPUHGFLKGZPMAKJKW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.